



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	Campos Verdes	Haroldo Soares	Naves
1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar	
2º Vice-Presidente	Campestre de Goiás	Fabiano Queiroz	
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Capuzzo	
Diretor Substituto Administrativo	Panamá	João Alberto Vieira Rodrigues	
Diretor Financeiro	Turvelândia	José Willian Coelho de Paula	
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Siron Queiroz dos Santos	
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luiz de Montes Belos	Kelton Pinheiro	
Diretor Legislativo	Quirinópolis	Eldecir da Silva	
		Romisdete Neves	Pereira

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 344/21

PORTARIA Nº 344/21, QUIRINÓPOLIS-GO 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Concede férias e contém outras providencias”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **WILIAN MARTINS SILVA**, lotado no cargo de Advogado, de provimento efetivo, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021, relativas ao exercício 2020/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

LUANA BARBOSA CABRAL
Auxiliar Administrativo Legislativo

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:51C76087

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 345/21

PORTARIA Nº 345/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Concede licença prêmio remunerada e contém outras providencias”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio Remunerada, pelo período de 12 (doze) meses ao funcionário **WILIAN MARTINS SILVA**, lotado no cargo de Advogado, de provimento efetivo, no período de 02/02/2022 a 01/02/2023, relativas aos períodos:

01/05/2001 a 30/04/2006 – 3 meses
01/05/2006 a 30/04/2011 – 3 meses
01/05/2011 a 30/04/2016 – 3 meses
01/05/2016 a 30/04/2021 – 3 meses

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CECB15CB

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 346/21

PORTARIA Nº 346/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Concede férias e contém outras providencias”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **GERUSA DE FREITAS RIBEIRO ARAÚJO**, lotada no cargo de Tesoureira, de provimento efetivo, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022, relativas ao exercício 2020/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D8831156

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 347/21**

**PORTARIA Nº 347/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 24 DE
NOVEMBRO DE 2021.**

“Concede diária, e contém outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **430.343.731-04**, portador da Cédula de Identidade 3233547 **SSP-GO**, uma diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Goiás, em Visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no Gabinete do Dep. Estadual Karlos Cabral, no dia 25 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:273B9A8C

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 348/21**

**PORTARIA Nº 348/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 24 DE
NOVEMBRO DE 2021.**

“Concede diária, e contém outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURÃO ALVES**, brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **017.054.681-01**, portador da Cédula de Identidade RG **4764718 DGPC-GO**, duas diárias no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 700,00 (setecentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos dias 25 e 26 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3E2CFD1D

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 349/21**

**PORTARIA Nº 349/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 24 DE
NOVEMBRO DE 2021.**

“Concede diária, e contém outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **ALEX GOMES DA SILVA** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **815.031.051-72**, portador da Cédula de Identidade **3878729 DGPC-GO**, uma diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 26 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B30D7454

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1085/2021**

PORTARIA FMS Nº1085/2021 24 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA**, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULÂNCIA SPRINT SEMI UTI PLACA: PRR-1154**, desta municipalidade com saída no dia: 24/11/2021 com retorno previsto para o dia: 25/11/2021, devendo

receber a liberação de recursos no valor de R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R\$70,00 (Setenta reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R\$80,00 (Oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R\$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (24/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:71FBE7B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1084/2021

PORTARIA FMS Nº1084/2021 24 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veículo: ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ORE-02 M.BENS PLACA: PRZ-9211, desta municipalidade com saída no dia: 21/11/2021 com retorno previsto para o dia: 22/11/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$185,00 (Cento e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R\$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R\$105,00 (Cento e Cinco reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R\$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (24/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A1AE13C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1086/2021

PORTARIA FMS Nº1086/2021 24 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 24/11/2021 com retorno previsto para o dia: 25/11/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$150,00 (Cento e Cinquenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R\$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R\$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (24/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CA6F1301

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1087/2021

PORTARIA FMS Nº1087/2021 24 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - RESSARCIR o servidor SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 215.777.571-49, referente à **COMPLEMENTAÇÃO** da PORTARIA FMS Nº1066/2021, 19 DE NOVEMBRO DE 2021, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376 com saída no dia 19/11/2021 e retorno no dia 20/11/2021, houve a necessidade no aumento do Abastecimento e, no entanto o mesmo deverá receber a liberação de recursos no valor de R\$30,19 (Trinta reais e Dezenove centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Um (24/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:39CFD352

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
250/2019**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA Nº
250/2021**

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa ANA CLARA PUTRICK MARTINS ME, nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I - Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.^a **VERONICA SAVATIN WOTTRICH**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01 e no RG sob o nº 28314996-6 – SSP/SP, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado **S.M.S**, e de outro lado, **ANA CLARA PUTRICK MARTINS ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº 39.686.682/0001-73, estabelecida na Rua Candido Severino, nº 111, Sala 01, Vila Santa Rita de Cassia, na cidade de Camapuã - MS, representada neste ato por seu representante legal/Responsável Técnico Sra.^o **ANA CLARA PUTRICK MARTINS**, brasileira, médica, portadora do CRM/MS nº 11.409, cadastrada no CPF nº 086.206.069-99, portadora da cédula de identidade nº 1.275.411 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Candido Severino, nº 111, Sala 01, Vila Santa Rita de Cassia, na cidade de Camapuã - MS, neste ato denominada **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2021.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento 250/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento nº 250/2021.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento nº 250/2021, por manifestação da parte interessada no descumprimento, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – Neste ato a **CRENCIADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **SMS** e a **CRENCIADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

VERONICA SAVATN WOTTRICH

Secretária de Saúde

ANA CLARA PUTRICK MARTINS ME

Credenciada

ANA CLARA PUTRICK MARTINS

Responsável Técnico

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:A44BBA3F

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

A Prefeitura do Município de Guaraita/GO, em benefício da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, o resultado da cotação de preços da dispensa de licitação, visando a aquisição de equipamento agrícola, do tipo, plataforma área total F1000 AT, para acoplamento em esiladeira JF C120 2 linhas, que assim se mostrou: empresa ofertante - HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ/MF nº 01.608.488/0001-05: Valor do Orçamento R\$ 23.080,00 (vinte e três mil e oitenta reais).

Guaraita/GO, 24 de novembro de 2021.

LUANA SOARES RAMOS COELHO

Responsável pelas Publicações

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:105A52BD

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2021**

Contrato nº 207/2021

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada:JP SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO LTDA

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO

Valor:R\$ 150.020,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E VINTE REAIS)

Dotação: 10.301.0050.2.213.3.3.90.39 FICHA 439 FONTE 282

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

Vigência: 19/11/2021 À 31/12/2021

Data da Assinatura:19/11/2021

Processo:8246/2021

Credenciamento: 004/2021

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:E63DE72A

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2021**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATADO: SERVE COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, DO APARELHO DE PROFILAXIA E DO FOTOPOLIMERIZADOR, PARA FUNCIONAMENTO

ADEQUADO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DOS PSFs.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/11/2021 À 31/12/2021

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R\$ 1.510,00.

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

10.302.0210-2.218-3.3.90.39 FICHA 540 FONTE 102.

DATA ASSINATURA: 09/11/2021

Dispensa: 329/2021

PROCESSO 8495/2021

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:C98902BE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA

DECRETO Nº 612/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

outras providências.

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na edição do Decreto Municipal nº 603/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a anulação do Decreto Municipal nº 603/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 24 dias do mês de novembro dos 2021.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO

Gestora Publica Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:74EF414A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA

DECRETO DE DISPENSA Nº 611/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviço De Instalação De Três Ar-Condicionados E Dois Bebedouros Para O CRAS, E Dá Outras Providências.”

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto a contratação de empresa para a Prestação de Serviço de instalação de três ar-condicionados e dois bebedouros para o CRAS;

CONSIDERANDO a necessidade para melhores condições de trabalho aos servidores da pasta e melhor atender a população.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para a Prestação de Serviço de instalação de três ar-condicionados e dois bebedouros para o CRAS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para a Prestação de Serviço de instalação de três ar-condicionados e dois bebedouros para o CRAS, por meio da Empresa LUIZ VICENTE DA LUZ 47822244000, inscrita no CNPJ:11.583.287/0001-46, com sede na AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, S/Nº, QD.1, LT.1, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ VICENTE DA LUZ**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9044400464, expedida pelo SSP-RS, e CPF nº 478.222.440-00.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de R\$1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), em favor da empresa LUIZ VICENTE DA LUZ 47822244000, inscrita no CNPJ:11.583.287/0001-46, contratação de empresa para a Prestação de Serviço de instalação de três ar-condicionados e dois bebedouros para o CRAS, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LUIZ VICENTE DA LUZ 47822244000, inscrita no CNPJ:11.583.287/0001-46**, para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:587E11B7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Contrato: 061/2018

Aditivo: 071/2020

De um lado: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

De outro: L R ESCAVAÇÕES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME

Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NO CONTRATO Nº 061/2018, ADITIVO Nº071/2020, ORIGINADO PELA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

Valor: R\$ 110.825,14 (CENTO E DEZ MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

Dotação: FUNDEB 12.361.403.1.120.4.4.90.51 FICHA 666 FONTE 119

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 24/11/2021

Processo: 9274/2021

Tomada de Preço: 002/2018

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:D7A3BFA4

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

O **Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã - GO** torna público que realizará no dia **08 de dezembro de 2021, às 09h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 045/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **Contratação de empresa especializada**

para fornecimento de equipamentos para implantação de academia da saúde ao ar livre no Distrito De Lua Nova, Município de Matrinchã-GO, advinda do Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã (Processo nº 202100010009640), conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência – anexo I do Edital. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: <https://matrincha.centi.com.br/licitacoes> ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 25 de novembro de 2021.

JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:2CC0E227

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

O Município de Matrinchã-GO torna público que deseja contratar empresa para fornecimento de mudas de plantas variadas para o Município de Matrinchã, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 10h00m do dia 30 de novembro de 2021, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, CEP: 76730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site <https://matrincha.centi.com.br/licitacoes>.

Matrinchã-GO, 25 de novembro de 2021.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:080ED12D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR – 2019013198-3

Nº. DO PROCESSO: 2021036591
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa DIANA SILVA DE JESUS - ME, inscrita no CNPJ/MF 10.692.664/0001-12.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2019013198-3, *Linha Escola Rural Salto Jataí*.
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9657792D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR – 2019013198-11

Nº. DO PROCESSO: 2021036591
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa PATRICIA DE MOURA GONÇALVES, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.858.166/0001-92.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2019013198-11, *Linha Morro Dois Irmãos*.
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8EF316E2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR – 2019013198-10

Nº. DO PROCESSO: 2021032658
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa ANELITO ALVES PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF 18.227.653/0001-73.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2019013198-10, *LINHA INVERNADINHA*.
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:108C4264

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR – 2019013198-9

Nº. DO PROCESSO: 2021038099
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa LOCAR TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 20.083.477/0001-95.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2019013198-9, *LINHA FLOR DA SERRA*.
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM

Gestor do FME

Publicado por:

Gracielle Araújo Ferreira

Código Identificador:9C056DD4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR – 2019013198-4**

Nº. DO PROCESSO: 2021038105

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa LOCAR TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 20.083.477/0001-95.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2019013198-4, *LINHA CAPÃO ALTO*.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM

Gestor do FME

Publicado por:

Gracielle Araújo Ferreira

Código Identificador:C914117C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR – 2019013198- 5**

Nº. DO PROCESSO: 2021038113

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa LOCAR TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 20.083.477/0001-95.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2019013198-5, *Linha Corrente I*.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM

Gestor do FME

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:97A7E343

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR – 2019013198-1**

Nº. DO PROCESSO: 2021036590

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa DIANA SILVA DE JESUS - ME, inscrita no CNPJ/MF 10.692.664/0001-12.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2019013198-1, *Linha Buracão Salto Jataí*.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM

Gestor do FME

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:A9AC8424

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR – 2019013198-3**

Nº. DO PROCESSO: 2021030652

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa CLAUTEIR CARVALHO REZENDE - ME, inscrita no CNPJ/MF 07.783.074/0001-90

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2019013198-3, *LINHA CAINDÃO PONTE BRANCA*.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM

Gestor do FME

Publicado por:

Gracielle Araújo Ferreira

Código Identificador:5D2CF14F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR – 2019013198- 6**

Nº. DO PROCESSO: 2021038119

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa LOCAR TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 20.083.477/0001-95.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2019013198-6, *Linha Diamantino II*.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM

Gestor do FME

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:5916F831

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR - 2019013198-19**

Nº. DO PROCESSO: 2021029420

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa SILVEIRA & REZENDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.537.703/0001-00.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2019013198-19, *Linha São Domingos*.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM

Gestor do FME

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:A726AFBA

**FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2021002737**

Nº. DO PROCESSO:2021002737-1.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 094/2021.

CONTRATANTE:OCONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN, inscrito no CNPJ/MF nº 11.694.100/0001-81.

CONTRATADA:A empresa BA COLEHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.777.945/0001-40.

OBJETO:Tem como objeto a aquisição de materiais de informática.

VIGÊNCIA:O Presente Contrato vigorará da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA:24 de novembro de 2021.

ELMO ASSIS SOUZA

Gestor do FUMTRAN

Publicado por:

Laísa Resende Ferreira

Código Identificador:C52C9C72

**FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2021002737**

Nº. DO PROCESSO:2021002737-2.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 094/2021.

CONTRATANTE:OCONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN, inscrito no CNPJ/MF nº 11.694.100/0001-81.

CONTRATADA:A empresa OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.658.192/0001-77.

OBJETO:Tem como objeto a aquisição de materiais de informática.

VIGÊNCIA:O Presente Contrato vigorará da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA:24 de novembro de 2021.

ELMO ASSIS SOUZA

Gestor do FUMTRAN

Publicado por:

Laísa Resende Ferreira

Código Identificador:6F84143F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1158, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

Autoriza a cessão de servidores ao Município de Águas Lindas de Goiás-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal no art. 41 e art. 42, ambos da Lei Municipal nº 1.360/08.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **WILMARA RIBEIRO SILVA**, inscrita no CPF nº 717.497.801-00, efetiva no cargo de Professor, cedida para o Município de Águas Lindas de Goiás-GO, pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - O ônus do pagamento da remuneração da servidora descrita no art. 1º ficará a cargo do órgão de destino, conforme preconiza o art. 41, §1º, da Lei nº 1.360/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (19/11/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:313780EB

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1165, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

Exonera Servidor Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a), o (a) servidor (a) comissionado (a) **SOILY OLIVEIRA SILVA LEÃO**, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 4113540 DGPC/GO, inscrita no CPF nº 988.716.331-72, nomeada (a) por intermédio do Decreto nº 212/2021, para ocupar o cargo Diretor de Apoio a Gestante, vinculado a Secretaria de Ação Social de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (19/11/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:C1D3C2A1

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1176, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

Nomeia Chefe do Departamento da UBS Dr. Erminio Parralego.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o(a) **SR(A). MARCONÉLIA MARTINS DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF nº 005.003.371-95, à ocupar o cargo de Chefe do Departamento da UBS Dr. Erminio Parralego (cód. 879), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo ao dia 03 de novembro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (19/11/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:21A9B54C

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
2021046294**

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROS-PREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de cálculo atuarial para este Instituto Previdenciário no decorrer do ano de 2022, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, com CNPJ nº 10.450.122/0001-33, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme processo administrativo nº 2021046294.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROS-PREV, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2021 – 18/11/2021.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX

Diretor Presidente MINEIROS-PREV

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:5A368687

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Nº. DO PROCESSO: 2021046294

MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROS-PREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.002.963/0001-48.

CONTRATADA: A empresa SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.450.122/0001-33.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnico-profissionais para elaboração de Relatório de Reavaliação Atuarial do exercício de 2022.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará da data de sua assinatura a **31 de dezembro de 2022.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX

Gestor do MINEIROS-PREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B7B21C6B

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO AO CONTRATO RAIZ Nº 2021008517**

Nº. DO PROCESSO: 2021032507

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA:A empresa BA COELHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.777.945/0001-40.

OBJETO: Acréscimo.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020021002.

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:

Bruna Carvalho Resende

Código Identificador:4194621F

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.256, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora JOANA DARQUE MARISTELA COSTA, e dá outras disposições”.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE PLANALTINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **JOANA DARQUE MARISTELA COSTA**, CPF nº 728.937.536-04, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-III, Ref.I, 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO – Professor P-III	VALOR
Vencimento Básico	R\$ 3.618,46
Grat. Incentivo Funcional (10%)	R\$ 361,85
Grat. Titularidade (30%)	R\$ 1.085,54
Quinquênio (25%)	R\$ 904,62
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.970,47

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA,
AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:2239E2C8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.257, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ANA DALVA DE OLIVEIRA, e dá outras disposições”.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE PLANALTINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **ANA DALVA DE OLIVEIRA**, CPF nº 536.832.181-34, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-III, Ref.G, 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO – Professor P-III	VALOR
Vencimento Básico	R\$ 3.477,98
Grat. Incentivo Funcional (10%)	R\$ 347,80
Grat. Titularidade (30%)	R\$ 1.043,39
Quinquênio (25%)	R\$ 869,50
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.738,67

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/11/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA,
AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:B5A8EE7A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.258, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Concede Pensão por Morte em caráter vitalício ao Sr. CARLOS FERREIRA SANTOS em virtude do falecimento da servidora ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os § 7º do artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Municipal 645/2005,

que dispõe sobre o Instituto de Previdência Social do Município de Planaltina:

DECRETA:

Art. 1º – Conceder Pensão por Morte em caráter vitalício em favor do Sr. **CARLOS FERREIRA SANTOS**, CPF nº 222.310.801-68, cônjuge da servidora **ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº 806.842.201-30, ocupante do cargo de PROFESSORA, sendo que o benefício mensal terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 2.557,74
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.557,74
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE	R\$ 2.557,74

Art. 2º - A Pensão por Morte enquadra-se no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Planaltina, conforme a Lei nº 645/2005, de 24 de janeiro de 2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do óbito (03/09/2021).**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA,
AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:5736BC22

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.259, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Retificação de Decreto que Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Pessoal Tempo Determinado e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, no uso de suas atribuições legais e ainda:

CONSIDERANDO o excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.1191 de 14 de junho de 2019 e suas alterações no inciso V do

Art. 2º pela Lei nº 1.196/2019, de 23 de julho de 2019 e no inciso III dos Art. 9º pela Lei nº 1300/2021 de 02 de julho de 2021.;

CONSIDERANDO que a administração deve prezar pela eficiência em seus processos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Comissão de Avaliação para realização de processo seletivo simplificado para a contratação Temporária de Pessoal;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.245/2021, de 18 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica o Decreto nº 1247/2021 que constituiu a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, diretamente

subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de planejar, organizar e controlar as atividades pertinentes a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação Pessoal por Tempo Determinado, de profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a seguinte composição:

I. ISMAEL LOURENÇO DA CRUZ-Mat.140019;
II. SAVIO ROBERTO ARAÚJO DE GÓES- Mat. ; 95071
III. ALESSANDRO ALVES LEITE - Mat. 401301846;
IV. MARIA DE JESUS ALVES GUIMARÃES- Mat. 140012;
Parágrafo Único. A Comissão que trata o Art. 1º deste Decreto terá como:

Estado de Goiás

Município de Planaltina

PRAÇA JURANDIR CAMILO BOAVENTURA, CENTRO, nº S/N - PLANALTINA, CEP: 73.750-005

I. Presidente: SAVIO ROBERTO ARAÚJO DE GÓES; Mat. - 95071
II. Secretária: MARIA DE JESUS ALVES GUIMARÃES- Mat. 140012;

Art. 2º - A comissão de que se trata o art. 1º tem como atribuição.

I – Executar, orientar, avaliar análise curricular e acompanhar a organização e a realização do Processo Seletivo Simplificado;

II - Promover a divulgação de eventos do processo seletivo, em todas suas fases;

III – analisar e propor a aprovação do edital, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronograma e correlatos;

IV – Informar processos e expedientes relacionados ao processo seletivo, submetendo-os a apreciação superior;

V – Desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, fornecerá em caráter prioritário a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado todo suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Registre-se

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:E724D3E3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.260, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA, servidor comissionado, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 24 de novembro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:63CC2DDD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1261, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Revoga o Decreto de Nº 1256/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto de Nº 1256/2021, que dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora JOANA DARQUE MARISTELA COSTA, matrícula 602556.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.
Planaltina, 24 de novembro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:5F55F1DF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1262, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Revoga o Decreto de Nº 1257/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto de Nº 1257/2021, que dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora ANA DALVA DE OLIVEIRA, matrícula 1301137.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 24 de novembro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:2F9785CB

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 532/2021**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ/MF 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** KR COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 02.367.703/0001-88. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 153/2021. **Objeto:** Contratação de oficina especializada para prestação de serviços e aquisição de peças/componentes para os veículos Ambulância Fiat Ducato placa NWQ-3214 e Prisma Placa PQW- 1442, destinados a Central de Ambulâncias pertencentes à Frota do Fundo Municipal de Saúde. **Dotação Orçamentária:** 05.0501.10.122.1048.2256.339030 (102) (aquisição) e 05.0501.10.122.1048.2256.339039 (102) (serviço). **Execução:** até 15 (quinze dias), após o recebimento da autorização

de entrega. Vigência: Início a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2021. Data de assinatura 18/11/2021. **Valor:** R\$ 15.464,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A7EAB69D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2021

“Dispensa de Licitação nº 169/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.”

O GESTOR MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição imediata e indispensável de material eletrônico (bateria) com mão de obra em instalação para manutenção do aparelho de anestesia do centro cirúrgico do Hospital Municipal, atendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: “**II-** para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);”

Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida renovação de apólice.

DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação das empresas: **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ **05.743.288/0001-08**, com sede na Rua 104 Nº 74, Setor Sul, CEP 74083-300, Município de Goiânia/GO, cujo VALOR GLOBAL é de **R\$4.725,00 (Quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)**.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 24 de Novembro de 2021

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Decreto nº 002/2021

Publicado por:

Francielle Caroline Pereira da Silva

Código Identificador:42FA8426

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2021

“Dispensa de Licitação nº 168/2021, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.”

O GESTOR MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de Contratação de oficinas especializadas para prestação de serviços e aquisição de peças para conserto dos veículos Mercedes-Benz placa PRJ-3889 e Renault Master placa PAQ-9998, ambas destinadas ao SAMU e pertencentes à Frota do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: “nos casos de emergência ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de**

atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida renovação de apólice.

DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação das empresas : **SERJÃO DIESEL**, com sede na Av. Padre Wendel, 1282 - Quadra 509 Lote 01 - St. São Jose, Goiânia - GO, 74440-250, CNPJ 18.463.543/0001-00, Goiânia-GO. VALOR GLOBAL **R\$ 17.500,00 (Dezesseete mil e quinhentos e reais)** e **KR COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ 02.367.703/0001-88, com sede na Rua Duplanil Faria de Souza, 600, Setor Central, Município de Santa Helena de Goiás/GO, cujo menor Valor Global se deu no aporte de **R\$ 9.202,00 (Nove mil Duzentos e dois reais)** perfazendo assim um valor total global de **R\$ 26.702,00 (Vinte e seis mil setecentos e dois reais)**.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 24 de Novembro de 2021

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Decreto nº 002/2021

Publicado por:

Francielle Caroline Pereira da Silva

Código Identificador:688788B1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2021

“Dispensa de Licitação nº167/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de exame de **Polissonografia**, para paciente **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde. Conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: “ para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **ART MÉDICA OTORINOLARINGOLOGIA, Portadora do CNPJ/MF Sob o N.º 20.352.904/0001-93, com sede na Rua Nizo Jaime de Gusmão n.º 1200, Bairro Centro, CEP-75.901-240 Rio Verde-GO. VALOR GLOBAL R\$550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)**.

Santa Helena de Goiás, 24 de Novembro de 2021.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUESSecretaria Municipal da Saúde
Decreto 002/2021**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:122DC3A5**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**
EXTRATO DA ARP Nº 054/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021. ARP Nº 054/2021. EMPRESAS: CENTROACO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.0271.38 / 0001 - 63. R\$ 37.566,64. **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.149.559 / 0001 - 49, R\$ 988,00. **SELES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.813.666 / 0001 - 88, R\$ 63.566,32. **OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de ferros e materiais diversos para fabricação de grades, destinados a suprir as necessidades de segurança, visando reforçar a proteção nos Projetos de Assistência Social de Santa Helena de Goiás. **VALOR GLOBAL:** R\$ 102.120,96. **A ARP DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2021. **ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 24/11/2022.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:E45A8F8E**ESTADO DE GOIÁS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 176/2021.****MODALIDADE: Dispensa 197/2021**

Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Contratante: ADM**Contratada:** HEITOR GOMES DE MORAES 75413850182.

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviço por empreitada a preço global para construção de passeios públicos, meios fios pré-moldados 5x25x100 cm e rampas de acessibilidade PD NBR 9050 na rua F, área A.P.M 01 Setor Dadinha IV, Jandaia-Go (via de acesso ao Instituto de Educação Francisco Moura) no município de Jandaia-Go.

Valor total do contrato: R\$ 38.751,17 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos).

Vigência: da data da assinatura até 31/12/2021.

Data da Assinatura do Contrato: 24/11/2021

Jandaia-GO, 24/11/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D478D161**ESTADO DE GOIÁS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 754/2021**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 754/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aferição de tacógrafo, do veículo Oficial de Placas

RCG 6198, no interesse da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção e aferição do tacógrafo em veículo oficial;

CONSIDERANDO a exigência de tal requisito para o uso do veículo no transporte de estudantes;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que além de apresentar a documentação solicitada, apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção e aferição de tacógrafo, do veículo Oficial de Placas RCG 6198, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R\$ 785,34 (setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 589/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **FABIANO SEVERINO DOMINGOS EIRELI - ME (FABIANO TACÓGRAFO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.774.409/0001-03, estabelecida na Rodovia BR 364, s/n., Quadra 57, Lote 02-B, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Mineiros/GO, CEP 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.068-3.3.90.39.00, Ficha: 343, Sub Elemento: 19, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 23 de novembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kássia Rodrigues Silva
Código Identificador:24449A07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 755/2021**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 755/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aferição de tacógrafo, do veículo Oficial de Placas LRR 2955, no interesse da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção e aferição do tacógrafo em veículo oficial;

CONSIDERANDO a exigência de tal requisito para o uso do veículo no transporte de estudantes;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que além de apresentar a documentação solicitada, apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção e aferição de tacógrafo, do veículo Oficial de Placas LRR 2955, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 588/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **FABIANO SEVERINO DOMINGOS EIRELI - ME (FABIANO TACÓGRAFO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.774.409/0001-03, estabelecida na Rodovia BR 364, s/n., Quadra 57, Lote 02-B, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Mineiros/GO, CEP 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.068-

3.3.90.39.00, Ficha: 343, Sub Elemento: 19, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 23 de novembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kássia Rodrigues Silva
Código Identificador:C23C6475

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 756/2021**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 756/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de produtos para a manutenção e aferição de tacógrafo, do veículo Oficial de Placas LRR 2955, no interesse da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção e aferição do tacógrafo em veículo oficial;

CONSIDERANDO a exigência de tal requisito para o uso do veículo no transporte de estudantes;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que além de apresentar a documentação solicitada, apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de produtos para a manutenção e aferição de tacógrafo, do veículo Oficial de Placas LRR 2955, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R\$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 587/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **FABIANO SEVERINO DOMINGOS EIRELI - ME (FABIANO TACÓGRAFO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.774.409/0001-03, estabelecida na Rodovia BR 364, s/n., Quadra 57, Lote 02-B, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Mineiros/GO, CEP 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 340, Sub Elemento: 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 23 de novembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ___/___/___

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

Publicado por:

Ryta Kássia Rodrigues Silva
Código Identificador:58396BE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 758/2021**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 758/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aferição de tacógrafo, do veículo Oficial de Placas

PRZ 3201, no interesse da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção e aferição do tacógrafo em veículo oficial;

CONSIDERANDO a exigência de tal requisito para o uso do veículo no transporte de estudantes;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que além de apresentar a documentação solicitada, apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção e aferição de tacógrafo, do veículo Oficial de Placas PRZ 3201, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R\$ 785,34 (setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 590/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **FABIANO SEVERINO DOMINGOS EIRELI - ME (FABIANO TACÓGRAFO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.774.409/0001-03, estabelecida na Rodovia BR 364, s/n., Quadra 57, Lote 02-B, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Mineiros/GO, CEP 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.068-3.3.90.39.00, Ficha: 343, Sub Elemento: 19, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 23 de novembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kássia Rodrigues Silva
Código Identificador:5ACEB76D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 759/2021**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 759/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de refeições para o consumo dos pacientes internos no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de refeições para o consumo de pacientes internos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, além de apresentar documentação suficiente, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de refeições para o consumo dos pacientes internos no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor estimado de R\$ 22.385,97 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), observado o valor unitário estimado mensal e os valores unitários, objeto do Processo Administrativo de n. 1476/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RONILDA GONÇALVES CHAVES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.194.730/0001-43, estabelecida na Rua 02, Quadra 88, Lote 07, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada pela proprietária da empresa, Sra. RONILDA GONÇALVES CHAVES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 557.930.291-68, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 850.21123 (SSP/GO), residente e domiciliada Rua 02, Quadra 88, Lote 07, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme o valor disposto no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00, Ficha: 221, Sub Elemento: 41, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, ao 01 de outubro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kássia Rodrigues Silva
Código Identificador:4D7A5CA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
8º CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2021**

O Secretário de Saúde do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no cumprimento de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a convocação de prestadores de serviço do Edital de Chamamento 001/2021, que visa o credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Portelândia/GO.

I Fica convocado os Profissionais/Prestadores de Serviços abaixo relacionados, a comparecer, junto à Comissão de Chamamento Público, em atividades na Sala 02, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.843-000, na Cidade de Portelândia/GO, nos horários de expediente administrativo, entre 08h00min as 11h00min e entre 13h00min as 17hmin, de dias úteis, de segunda a sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para contratação como prestadora de serviço de acordo com o item 13.2 do Edital de Chamamento 001/2021.

INTERESSADO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS
LEANDRO FRANCISCO RIBEIRO	FARMACÉUTICO

II O não comparecimento do convocado no prazo especificado no item I desta convocação, será automaticamente reclassificado para o último lugar da lista de classificação.

III O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:5E73804E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.977, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

“Institui o Concurso Luzes de Natal 2021, aprova o Regulamento do Concurso e contém outras providências”.

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do Art. 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e conforme autorização conferida pela Lei nº 2.694 de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito deste Município, o Concurso Luzes de Natal 2021, com o tema “O Natal Encantado”, na forma do Regulamento que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização e Avaliação, composta conforme Regulamento abaixo, adotará os seguintes critérios para julgamento e premiações:

I – Beleza e inovação na categoria residencial 1

1º lugar: 01 TV 50 polegadas

2º lugar: 01 Aparelho de Ar Condicionado 12000 btu

3º lugar: 01 TV 32 polegadas

II – Originalidade e criatividade na categoria residencial 2

1º lugar: 01 TV 50 polegadas

2º lugar: 01 Aparelho de Ar Condicionado 12000 btu

3º lugar: 01 TV 32 polegadas

III – Categoria Comercial

1º lugar: 01 TV 50 polegadas

2º lugar: 01 Aparelho de Ar Condicionado 12000 btu

3º lugar: 01 TV 32 polegadas

Art. 3º - As premiações destinadas ao Concurso, citadas no artigo anterior, serão instituídas por ato de exclusividade do Prefeito Municipal, posto que, para atender as despesas com execução do presente Decreto, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Quirinópolis, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário da Adm. e Planejamento

REGULAMENTO CONCURSO LUZES DE NATAL 2021
O NATAL ENCANTADO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, por meio da Secretaria de Promoção e Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer realizará o Concurso “Luzes de natal, com o tema “O Natal Encantado”, com o

objetivo de incentivar a população local a ornamentar residências e estabelecimentos comerciais, em virtude das festividades natalinas, conforme autorização conferida pela Lei nº 2.694 de 13 de dezembro de 2007.

2. DOS OBJETIVOS PRINCIPAIS

2.1 - O presente concurso consiste na seleção e premiação das decorações natalinas de imóveis comerciais (lojas, restaurantes, bares, hotéis, entre outros) e residenciais. A ornamentação submetida à seleção deverá ser instalada nas fachadas dos estabelecimentos comerciais e áreas externas de residências;

2.2 - Valorizar época que antecede uma das datas comemorativas mais importantes: o natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade, respeito e de amor ao próximo;

2.3 – Tornar nossa cidade mais bela para as festividades natalinas, promovendo a imagem do município de Quirinópolis-GO;

2.4 – Impulsionar as vendas do comércio e serviços;

2.5 - Despertar e fortalecer os valores imateriais que são a essência do Natal e que afloram na humanidade nesta época do ano, quais sejam: solidariedade, criatividade, simplicidade, religiosidade;

2.6 - Envolver a população em geral e o comércio, em especial os proprietários dos estabelecimentos em torno do evento;

2.7 - Despertar e valorizar os talentos artísticos da população local e seguir políticas públicas convergentes com o desenvolvimento econômico e turístico sustentável.

3. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do concurso todas empresas do segmento de comércio lojista em geral, do segmento de bebidas e alimentos (como bares, restaurantes, lanchonetes e afins), do segmento de hospedagem e do segmento de serviços (como agências, clínicas médicas e escritórios em geral), com sede na cidade de Quirinópolis-GO.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão realizadas gratuitamente no Centro Comunitário Dona Margarida, de 16 de novembro de 2021 a 03 de dezembro de 2021, em horário comercial (das 8h às 11h e das 13h às 17h).

4.2 - Para as inscrições os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada pela Secretaria responsável, sendo vedada a cobrança de valor a qualquer título que for.

4.3 - Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração. A Prefeitura Municipal e/ou Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos gastos realizados, ficando a cargo de cada participante o custo dos materiais e montagem dele decorrentes.

4.4 - No ato da inscrição o participante deverá apresentar cópia da Carteira de Identidade no caso de pessoa física ou cópia do CNPJ no caso de pessoa jurídica. Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

4.5 - A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos/normas contidos neste Regulamento.

4.6 - Não poderão participar do concurso, concorrendo aos prêmios, os membros da Comissão Organizadora, os funcionários ligados às Secretarias que estão promovendo o Concurso (Secretaria de Promoção e Assistência Social; Secretaria de Educação, Desporto e Lazer; e Superintendência da Cultura).

4.7 - Encerrado o prazo das inscrições, os imóveis (estabelecimento comercial ou residencial) terão até o dia 03/12/2021, para estar com as fachadas decoradas.

5. DA COMISSÃO FISCALIZADORA E DE AVALIAÇÃO

A Comissão Fiscalizadora e de Avaliação do Concurso “Luzes de Natal 2021” – O Natal Encantado, nomeada através de Portaria do Poder Executivo, constituída por membros da sociedade em geral, de ilibada reputação, seguirão os seguintes critérios para avaliação:

5.1 - Beleza e inovação na categoria residencial: considerando a diversidade de materiais utilizados para a confecção do cenário, destaque de produtos, iluminação, harmonia de cores e formas, cuidado no acabamento e limpeza geral do espaço, no desenvolvimento do tema “Natal Encantado”.

5.2 - Originalidade e criatividade na categoria residencial: considerando o desenvolvimento do tema, ressaltado pela capacidade de improvisar com materiais recicláveis ou reutilizáveis, impactando visualmente em simplicidade e harmonia estética do conjunto, isto é, coerência com as festividades natalinas e a figura principal: Jesus Cristo.

5.3 - Beleza e inovação na categoria comercial no desenvolvimento do tema "Natal Encantado", considerando a diversidade de materiais utilizados para a confecção do cenário, destaque de produtos, iluminação, harmonia de cores e formas, cuidado no acabamento e limpeza geral do espaço.

5.4 - A decoração fica a critério do participante, podendo ser materiais recicláveis ou não (vale a criatividade).

5.5 - É obrigatório que tenha o mínimo de (02) dois enfeites iluminados e ou pontos de luz.

5.6 - Todos os imóveis inscritos receberão a visita da Comissão de Avaliação, de preferência, no período noturno, por isso o participante deverá estar com iluminação sempre ligada, pois não será avisado quando a equipe realizará a visita.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1- O Concurso consiste em premiar da seguinte forma:

I - Beleza e inovação na categoria residencial 1

a) 1º lugar: 01 TV 50 polegadas

b) 2º lugar: 01 Aparelho de Ar Condicionado 12000 btu

c) 3º lugar: 01 TV 32 polegadas

II - Originalidade e criatividade na categoria residencial 2

a) 1º lugar: 01 TV 50 polegadas

b) 2º lugar: 01 Aparelho de Ar Condicionado 12000 btu

c) 3º lugar: 01 TV 32 polegadas

III - Categoria Comercial

a) 1º lugar: 01 TV 50 polegadas

b) 2º lugar: 01 Aparelho de Ar Condicionado 12000 btu

c) 3º lugar: 01 TV 32 polegadas

6.2 - A divulgação da premiação dos ganhadores será no 19/12/2021, às 19:30h, na Praça Coronel Honório Jacintho da Luz, durante a programação natalina do município.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, concordam, autorizam e cedem à Prefeitura Municipal de Quirinópolis, o uso da sua imagem e a imagem do seu respectivo imóvel, para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.

7.2 - Em hipótese alguma serão recebidas inscrições após a data estipulada neste Regulamento.

7.3- A decoração deverá permanecer montada, obrigatoriamente, até o dia da premiação, ou seja, dia 19 de dezembro de 2021; e, orienta-se a manter até o encerramento da promoção, ou seja, dia 06 de janeiro de 2022.

7.4. As decorações apresentadas em desacordo com o regulamento ou fora do prazo estabelecido serão desclassificadas.

7.5 - Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento será decidida, exclusivamente, pela Comissão Fiscalizadora e de Avaliação, juntamente com a Equipe de Organização, descrita no item 1.

7.6 - Maiores informações poderão ser esclarecidas através do telefone: (64) 3651-8820

Publicado por:

Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes

Código Identificador:4DC19D15

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGAO ELETRONICO 089/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGAO ELETRONICO 089/2021

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 089/2021, tendo por objeto a contratação empresa especializada na prestação de Serviço de telefonia Móvel Pós-pago com solução de conectividade sem fio, área de registro em todo território Nacional, para acesso à Internet, correio eletrônico, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato na modalidade SMP, para comunicação de voz, dados com características de serviços pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com o vencedor: **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede estabelecida na cidade de São Paulo - SP, Contrato: nº 267/2021 no valor de R\$ 64.792,20 (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), Contrato: nº 508/2021 no valor de R\$ 32.985,12 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), Contrato: nº 059/2021 no valor de R\$ 8.246,28 (oito mil duzentos e quarenta e seis reais e oito centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 23 de novembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO

Pregoeiro

Publicado por:

Fillipe Emanuel Scupira Marto

Código Identificador:939D197D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 054/2021 DO PREGAO PRESENCIAL 054/2021.

Pregão Presencial 019/2021. Objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica para atender as necessidades da secretaria municipal de urbanismo e obras públicas do Município de Quirinópolis-GO**, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS S/A - DISBRAL**, inscrita no CNPJ nº 26.917.005/0001-77. REAJUSTE DE PREÇO - Passe a ser considerado o valor unitário de R\$ 3.829,21 para o item nº 01. **MAIORES INFORMAÇÕES:** licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras - sala 33, Prefeitura de Quirinópolis - GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 17 dias de novembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO

Pregoeiro

Publicado por:

Fillipe Emanuel Scupira Marto

Código Identificador:6792816A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 010/2021 DO PREGAO ELETRONICO 010/2021.

Pregão Eletrônico 010/2021. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.275.878/0001-11. REAJUSTE DE PREÇO - Passe a ser considerado o valor unitário de R\$ 9,75 para o item nº 77; R\$ 9,75 para o item nº 78; R\$ 8,20 para o item nº 79; R\$ 16,47 para o item nº 80; R\$ 14,10 para o item nº 82. **MAIORES INFORMAÇÕES:** licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento

de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 16 dias de novembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO

Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8E86ABBC

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Á
ATA R.P 019/2021 DO PREGAO PRESENCIAL 019/2021.**

Pregão Presencial 019/2021. Objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO**, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **AUTO POSTO BICO DE OURO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.424.047/0001-33. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R\$ 27,25 para o item nº 01, R\$ 19,20 para o item nº 10, R\$ 21,25 para o item nº 11, R\$ 19,10 para o item nº 25 e R\$ 475,00 para o item nº 27. **MAIORES INFORMAÇÕES:** licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 17 dias de novembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO

Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F45BE1BB

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

O Fundo Municipal de Saúde - Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**, no sítio eletrônico: <http://bnc.org.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cilindros de Oxigênio Medicinais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS, do Município de Quirinópolis-GO**, conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 122/2021. Os interessados poderão obter o Edital no site: <http://www.quirinopolis.go.gov.br> e na plataforma “BNC” no seguinte endereço: <http://bnc.org.br/>.

Quirinópolis – GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO

Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3570CAB8

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2021**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 126/2021**

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **14 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal, **Pregão Presencial para contratação de empresa especializada em serviços de vigilância eletrônica com monitoramento remoto 24 (vinte e quatro) horas por dia nos prédios das diversas Secretarias/Fundos/Entidade Direta e Indireta do Município de Quirinópolis, conforme quantidades e especificações das Unidades descritas no termo de referência e anexos, ambos parte integrantes deste Edital**, referente ao Pregão Presencial nº 126/2021. Os interessados poderão obter o Edital no site: <https://quirinopolis.go.gov.br/>.

Quirinópolis - GO, aos 24 dias do mês de Novembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO

Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:AF485696

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de dezembro de 2021, às 09h00m**, no sítio eletrônico: <http://bnc.org.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, com vistas à gestão das bolsas de estágio da Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO**, conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 125/2021. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: <http://www.quirinopolis.go.gov.br> e <http://bnc.org.br/>.

Quirinópolis – GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO

Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E99B4B39

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2021 REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2021 REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

O Fundo Municipal de Saúde, torna público a todos os interessados que os contratos oriundos da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 021/2021 referente ao Pregão Presencial nº 021/2021, realizado pela Secretaria de Saúde de Gameleira de Goiás, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de trailer adaptado para unidade móvel odontológica e medica com banheiro, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, nas quantidades e especificações abaixo descritas e no Termo de Referência anexo ao processo, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa vencedora: **MARLIANE SILVA SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.923.674/0001-87, com sede estabelecida na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, Contrato: nº 507/2021 no valor de 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 22 de novembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO

Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:946C8ECD

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO À
ATA R.P 022/2021 DO PREGAO PRESENCIAL 022/2021.**

Pregão Presencial 022/2021. Objeto: **aquisição de materiais de copa/cozinha, materiais de limpeza e produtos de higienização, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais**, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **TECH PISCINAS E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.824.553/0001-24. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R\$ 42,90 para o item nº 129. **MAIORES INFORMAÇÕES:** licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 24 dias de novembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO

Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0E0A56F4

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
INCENTIVO FUNCIONAL N 261**

PORTARIA SRH Nº 261/2021, DE 03 DE NOVEMBRO 2021.

“Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADERSON FERREIRA TERRA JUNIOR**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15% de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL**, em conformidade com a letra “c” do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e “Lei Orgânica de Quirinópolis” e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	VALMIR ANDRADE
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:8780E01C

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
INCENTIVO FUNCIONAL N 262**

PORTARIA SRH Nº 262/2021, DE 03 DE NOVEMBRO 2021.

“Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARCIA CRISTINA DE SOUZA SANTANA**, ocupante do cargo de **Monitor**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15% de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL**, em conformidade com a letra “c” do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e “Lei Orgânica de Quirinópolis” e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	VALMIR ANDRADE
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:88CCBD4B

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
GRATIFICAÇÃO DE MESTRADO N 263**

PORTARIA SRH Nº 263/2021 Quirinópolis, 03 de novembro de 2021.

“Concede *Gratificação de Titularidade* na forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder **GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE**, conforme preceituam os artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 3.108/2014 de 11/06/2014, para a Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV, **IOLANDA MARTINS DA SILVA**, com o seu respectivo percentual de gratificação de 40%.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	VALMIR ANDRADE
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:5DA3F636

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PROGRESSÃO HORIZONTAL Nº 264**

PORTARIA SRH Nº 264/2021 Quirinópolis, 03 de novembro de 2021.

“Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam

os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Nauene Rezende Gouveia	Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe III	A	B

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 03 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	VALMIR ANDRADE
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:539771EC

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 17/2021**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n.º 17/2021**

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flávio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª VIA, SSP/GO e do CPF/MF n.º 010.216.631-58**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Adriana Farias, brasileiro(a), viuvo(a), Gari Coletor, residente e domiciliado à Rua 11, Quadra 07, Lote 08, Residencial Viena, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade n.º 12363981 SSP/MG, e do CPF: 050.070.146-64**, lotado(a) na **Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas**, doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O ofício de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – Do Pagamento aos Dias Trabalhados – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13º salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário nº17/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, em Quirinópolis, **23 de Novembro de 2021.**

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Governo

TESTEMUNHAS:

1ª- _____

2º- _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3EEC9DCE

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR Nº 280**

PORTARIA SRH Nº 280/2021 Quirinópolis, 11 de novembro de 2021.

“Concede licença para tratar de interesses particulares e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a). **NATALIA CRISTINA BRITO**, ocupante do cargo de **Nutricionista**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir de 20 de outubro de 2021, a 19 de outubro de 2023, devendo retornar ao trabalho no dia 20 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	VALMIR ANDRADE
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:53BB1FD8

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR Nº 290**

PORTARIA SRH Nº 290/2021 Quirinópolis, 23 de novembro de 2021.

“Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Evertane Nunes Pereira Andrade	Escriturário	C	D

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 23 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	VALMIR ANDRADE
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:DA1BB5E3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PROGRESSÃO HORIZONTAL Nº 281

PORTARIA SRH Nº 281/2021 Quirinópolis, 11 de novembro de 2021.

“Concede *Progressão Horizontal* na forma que específica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Libia Vieira Borges	Profissional do Magistério Classe IV	B	C

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 11 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	VALMIR ANDRADE
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:204A7CF1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS INCENTIVO FUNCIONAL N 282

PORTARIA SRH Nº 282/2021, DE 16 DE NOVEMBRO 2021.

“Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que específica e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **THAIS APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Monitor**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15% de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL**, em conformidade com a letra “c” do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e “Lei Orgânica de Quirinópolis” e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	VALMIR ANDRADE
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:853C419B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PROGRESSÃO HORIZONTAL Nº 284

PORTARIA SRH Nº 284/2021 Quirinópolis, 18 de novembro de 2021.

“Concede *Progressão Horizontal* na forma que específica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Karina Mendes da Silva Ribeiro	Profissional do Magistério Classe IV	B	C

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 18 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	VALMIR ANDRADE
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:B79FC845

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS INCENTIVO FUNCIONAL N 285

PORTARIA SRH Nº 285/2021, DE 18 DE NOVEMBRO 2021.

“Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que específica e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **NUBIA PEREIRA AGUIAR**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15% de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL**, em conformidade com a letra “c” do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e “Lei Orgânica de Quirinópolis” e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	VALMIR ANDRADE
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:DFB756E9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS INCENTIVO FUNCIONAL N 286

PORTARIA SRH Nº 286/2021, DE 19 DE NOVEMBRO 2021.

“Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BRUNA GOMES MARTINS**, ocupante do cargo de **Assistente de Educação Infantil**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15% de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL**, em conformidade com a letra “c” do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e “Lei Orgânica de Quirinópolis” e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	VALMIR ANDRADE
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:3E2EF6FE

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR Nº 287**

PORTARIA SRH Nº 287/2021 Quirinópolis, 19 de novembro de 2021.

“Concede licença para tratar de interesses particulares e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a). **NEIVA LUCIA PEREIRA**, ocupante do cargo de **Escriturário**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir de 08 de novembro de 2021, a 07 de novembro de 2023, devendo retornar ao trabalho no dia 08 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	VALMIR ANDRADE
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:C5654346

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR Nº 256**

PORTARIA SRH Nº 256/2021 Quirinópolis, 26 de outubro de 2021.

“Concede licença para tratar de interesses particulares e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a). **MARIA LUIZA PEREIRA**, ocupante do cargo de **Odontóloga**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir de 26 de outubro de 2021, a 25 de outubro de 2023, devendo retornar ao trabalho no dia 26 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 de outubro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	VALMIR ANDRADE
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:CD9CDF5B

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PROMOVE LOTAÇÃO N 265**

PORTARIA SRH Nº 265/2021 Quirinópolis, 03 de novembro de 2021.

“Promove lotação de servidora e dá outras providências”

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **CLAUDENICE BARBOSA COSTA**, ocupante do **Monitor**, da Secretaria Municipal da Saúde, para o fundo de Gestão do Fundeb Ensino Infantil CMEI Serafim Junior.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:307DB399

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 144/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	CLEITON FERREIRA DE SOUZA 93660898104
Nº CONTRATO:	144/2021
CNPJ:	41.540.110/0001-23
OBJETO:	Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE <i>serviços para a realização de reparos em Ponte que compõe o município de Diorama-GO, tais como:</i> Ponte, Sobre Córrego Rosa dos Rios, Região São Pedro, município de Diorama-GO (Propriedade do Srº. Quinca Pitu). celebrado nos termos de Dispensa de Licitação, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será de 30 dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$: 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), que será pago em uma única parcela.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 100.02.13.26.782.1301.2.054.3.3.90.39 288
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
DATA	23/11/2021

CERTIDÃO

A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 23 de Novembro de 2021

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:1619F85C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021047622

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE INTERNAÇÃO EM UTI NEO NATAL PARA RN DE MARIA APARECIDA ALVES SILVA (MARIA ALICE ALVES MACHADO).

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

NEO SAUDE RV LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.310.659/0001-26 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R\$ 83.177,1100	R\$ 83.177,11
TOTAL DO FORNECEDOR:								R\$ 83.177,11
TOTAL GERAL:								R\$ 83.177,11

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 20/11/2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3DEFA9AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021050142

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE REAGENTES E OUTROS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PSA TOTAL- CAMPANHA NOVEMBRO AZUL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.740.696/0001-92 estabelecida na ST DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 8 LOTE 170 Bairro SIA SUL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		69150 - ARCH TOTAL PSA RGT			800.0000	UNIDADE	R\$ 3,8000	R\$ 3.040,00
2		69211 - ARCH TAMPAO DE LAV CONC			1.0000	UNIDADE	R\$ 223,3800	R\$ 223,38
3		69215 - ARCH REACTION VESSELS RV			1.0000	UNIDADE	R\$ 702,6800	R\$ 702,68
TOTAL DO FORNECEDOR:								R\$ 3.966,06
TOTAL GERAL:								R\$ 3.966,06

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 23/11/2021

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:582E389E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA COMPREENDER DESPESA COM FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS (POR HORA TRABALHADA) PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, LANTERNEIROS E MECÂN

Ata de Registro de Preço, para:

Solicitação de abertura de Processo Licitatório para compreender despesa com futura e eventual Contratação de Empresas (por hora trabalhada) prestadoras de serviços para execução de serviços elétricos, lanterneiros e mecânicos preventivos e corretivos, nos veículos e maquinas pertencentes a frota municipal por demanda do município de Porteirão – GO compreendendo todas as suas Secretarias.

Processo Licitatório Nº: 26/2021 Processo Adm. Nº: 4105/2021**Validade: 12(doze) meses**

Às 14:00 horas do dia 09/11/2021, no(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Rua GOIATUBA Nº800, , COMENDADOR MANOEL ANTONIO DIAS, PORTEIRÃO, CEP: 75.603-000, Fone: 6436431144, Fax: 6436431144, inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.413/0001-82, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 596.921.381-00, e os membros da Equipe de Apoio ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, MARCIENE URBANO DA SILVA, EMERSON DA ROCHA MENA, designados pelo Decreto nº 167, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 26/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/3, 1/4	NOME: PAMELA WANDERLEY FIGUEREDO CAMARGO 06798962106 CPF/CNPJ:39.233.345/0001-20 ENDEREÇO:RUA VITORIA, SN, null - COMENDADOR MANOEL ANTONIO DIAS FONE:6436431144 EMAIL:kelwen_ncamargo@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: PAMELA WANDERLEY FIGUEREDO CAM CPF: 067.989.621-06
1/1, 1/2, 1/5, 1/6, 1/7	NOME: GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA CPF/CNPJ:14.286.856/0001-80 ENDEREÇO:RUA DAMIANA DA CUNHA, 150, QUADRA: 7A; LOTE: 01; - RODOVIARIO FONE:6239454286 EMAIL:conecontab@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: YURI BATISTA DA SILVA CPF: 035.901.681-29

visando a Solicitação de abertura de Processo Licitatório para compreender despesa com futura e eventual Contratação de Empresas (por hora trabalhada) prestadoras de serviços para execução de serviços elétricos, lanterneiros e mecânicos preventivos e corretivos, nos veículos e maquinas pertencentes a frota municipal por demanda do município de Porteirão – GO compreendendo todas as suas Secretarias.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 26/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 26/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	un	2.000,0000	Prestação de serviços de consertos e reparos mecânicos e eletrônicos em veículos pesados e máquinas	COMERCIAL GYN	150,0000	300.000,0000
1/2	un	1.500,0000	Prestação de serviços de consertos e reparos mecânicos e eletrônicos em veículos leves	COMERCIAL GYN	78,0000	117.000,0000
1/5	un	500,0000	Prestação de serviços de consertos e reparos de lanternagens e/ou pintura em veículos pesados e máquinas	COMERCIAL GYN	150,0000	75.000,0000
1/6	un	400,0000	Prestação de serviços de consertos e reparos de lanternagens e/ou pintura em veículos leves	COMERCIAL GYN	78,0000	31.200,0000
1/7	un	800,0000	Prestação de serviços de borracharia em veículos pesados e máquinas	COMERCIAL GYN	38,0000	30.400,0000
TOTAL:						553.600,0000
RAZÃO SOCIAL: PAMELA WANDERLEY FIGUEREDO CAMARGO 06798962106						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/3	un	600,0000	Prestação de serviços de consertos e reparos eletrônicos em veículos pesados e máquinas	pk auto eletrica	143,0000	85.800,0000
1/4	un	500,0000	Prestação de serviços de consertos e reparos elétricos em veículos leve	pk auto eletrica	79,9000	39.950,0000
TOTAL:						125.750,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) Prefeitura Municipal de Porteiraio

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) Prefeitura Municipal de Porteiraio, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 26/2021, o(a) Prefeitura Municipal de Porteiraio e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) Prefeitura Municipal de Porteiraio a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) Prefeitura Municipal de Porteiraio ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO
- Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteiraio ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) Prefeitura Municipal de Porteiraio revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteiraio

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteiraio

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) Prefeitura Municipal de Porteiraio poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) Prefeitura Municipal de Porteiraio poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) Prefeitura Municipal de Porteiraio, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) Prefeitura Municipal de Porteiraio;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) Prefeitura Municipal de Porteiraio ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) Prefeitura Municipal de Porteiraio rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteiraio;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteiraio, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) Prefeitura Municipal de Porteiraio poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) Prefeitura Municipal de Porteiraio, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) Prefeitura Municipal de Porteiraio ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 26/2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 26/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 26/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) Prefeitura Municipal de Porteiraio, lavrada em Ata datada de 23/11/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PORTEIRÃO, 18 de novembro de 2021

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
596.921.381-00

Contratada(s):

GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA

PAMELA WANDERLEY FIGUEREDO CAMARGO 06798962106

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador: ABF7AE3A

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO JORNAL OFICIAL
GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%**
NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br

FGM
Federação Goiana de Municípios